


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO,  
em 12 de MARÇO DE 1984

  
SEBASTIÃO CARRETA  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 1984.

  
ROBSON DE ALMEIDA BERTOLINI  
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 0563/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SEGURO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito municipal de Fundão, estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Fundão, autorizado a pagar à Banestes Seguros S/A, mensalmente, prêmio de seguro de vida em grupo, para os servidores públicos Municipais deste Município, na qualidade de segurados não contri-

butáveis, com o custo mensal de cr\$ 814,00 (oitocentos e quatorze cruzeiros), por segurado, conforme anexo I desta Lei, mediante assinatura do Contrato entre esta Prefeitura e a seguradora.

Art. 2º - No atendimento dos interesses públicos o Executivo Municipal poderá mediante cláusula especial no contrato a ser firmado com a seguradora, convenencionar critérios para o aumento automático dos Capitais Segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO.


3130 - - - - - Serviços de terceiros e Encargos.

3132 - - - - - Outros serviços e Encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se necessário, fica desde já o Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por Decreto, a dotação constante no "caput" deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO,  
em 10 MAIO DE 1984

  
SEBASTIÃO CARRETA  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração em 10 de maio de 1984

*[Handwritten Signature]*  
ROBSON DE ALMEIDA BERTOLINI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SEGURO DE VIDA EM GRUPO E DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

PLANO	morte	MORTE P/	INVALIDEZ PER.	custo Men-
	NATURAL	ACIDENTE	MAN. P/ACIDENTE-ATE	SAL UNITÁRIO
UNICO	500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	814,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, em 10 de maio de 1984.

*[Handwritten Signature]*  
SEBASTIÃO CARRETA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 0564 / 84

DÁ NOME A PRÓPRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Fundão, estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: